

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº001/2024 - DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº. 1.452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, inscrita no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social: Alaercio Rodrigues Luzia, por atribuições legais delegadas pelo **Decreto nº 3.356/2017**, faz saber que autoriza a **Contratação Simplificada para admissão em caráter temporário de servidores**, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. CONSIDERANDO:

1.1 – O disposto na Constituição Federal Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público,

1.2 - A Lei nº 4.450/2011, que trata das contratações por tempo determinado no Município de Patrocínio/MG;

1.3 - A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante, tendo em vista a premente necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local, com qualidade e excelência;

1.4 - O excepcional, urgente e relevante interesse público da presente contratação;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - O processo para seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições dos anexos I deste edital, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.

2.2 - Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos dos anexos I;

2.3 - Compreende-se como processo para seleção os seguintes atos, sucessivos e obrigatórios: apresentação de currículo, avaliação de títulos, classificação, chamada e contratação nos estritos termos deste Edital;

2.4 - A seleção dos candidatos será coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

3. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1 - São atribuições do Secretário:

3.1.1 - Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos em regime de contratação temporária para formação de cadastro de reserva,

3.1.2- Coordenar todo o processo de inscrição, triagem, classificação, divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e Anexos I;

3.1.3 - Fazer o mapeamento de vagas porventura disponíveis, identificando: carga horária, prazo de vigência e procedência da vaga;

3.1.4 - Cabe ao Secretário a avaliação do currículo e dos títulos apresentados pelos candidatos;

3.1.5 – Deliberar sobre quaisquer dúvidas pertinentes a este Edital e Anexo I.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS:

4.1 - O presente edital é exclusivamente destinado à formação do quadro de reserva de profissionais na Estrutura Administrativa do Município de Patrocínio, não implicando direito à contratação por parte do candidato, mas tão somente em expectativa de direito, de conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal;

4.2 – Os requisitos, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no quadro do Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (anexo II deste edital), do currículo, títulos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito abaixo:

- Período de inscrição: 05/01/2024 a 09/01/2024
- Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: 10/01/2024;
- Convocação para apresentação da documentação de admissão e início de trabalho: 11/01/2024

5.2 - Os documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 - São requisitos para inscrição:

5.3.1- Ter na data das inscrições a idade mínima de 18(dezoito) anos;

5.3.2 - Possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme especificações dos Anexos I e demais qualificações requeridas quando da contratação;

5.3.3 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CF/88;

5.3.4 - Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

5.4 - Para efeito de contratação, o candidato deverá apresentar os dados solicitados, não podendo haver omissão, fazendo juntada de cópia simples da documentação obrigatória e também dos títulos;

5.4.1 - Os documentos obrigatórios para a contratação serão requeridos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e, a ausência de qualquer um será efetivo motivo para a desclassificação do candidato;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1. Os candidatos serão avaliados mediante a apresentação da Ficha de inscrição, currículo, títulos e apresentação;

6.1.2- Estarão aptos para a seleção os candidatos que obrigatoriamente apresentarem a ficha de inscrição, currículo e títulos junto à SMDS, nos prazos estipulados;

6.1.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - A contratação temporária de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços realizado pela Secretária Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos - RH, devendo o candidato apresentar cópia dos documentos requeridos pela área responsável pela celebração de contratos de trabalho, sendo condição específica para a assinatura do termo;

7.2 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;

7.3 - A cessação do contrato ocorrerá quando o candidato não corresponder às atribuições exigidas;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e Anexo I;

8.2 - O contratado receberá a remuneração correspondente à sua habilitação, nos termos estabelecidos pelos anexos I;

8.3 - O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária em serviço público não poderá assumir o contrato, salvo as hipóteses de acumulação constitucionalmente admitidas, verificada a compatibilidade de horários;

8.4 - O candidato fica sujeito ao calendário, horário, regimento interno e normas do estabelecimento para o qual foi designado;

8.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela SMDS, de acordo com o horário praticado pelo órgão ao qual foi designado, no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade;

8.6 - Concluída a escolha de Designação Temporária de que tratam os Anexo I deste edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados;

8.7 - O candidato que, de forma excepcional, por motivo de sua saúde ou motivo de saúde de seu ascendente, descendente ou cônjuge/companheiro, bem como por motivo de aperfeiçoamento profissional, após efetivo exercício, desistir da vaga, deverá cumprir aviso prévio de (30) trinta dias. O não cumprimento desse prazo acarretará no impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo seguinte, podendo ainda ocorrer desconto proporcional do tempo restante;

8.8 - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social –SMDS.

Patrocínio, 02 de Janeiro de 2024.

Alaercio Rodrigues Luzia
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Patrocínio

ANEXO I

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/SUBSTITUIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS:

Local de Lotação: O candidato selecionado será direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS ao local onde houver a necessidade da prestação de serviços.

Local de trabalho: SMDS (sede), CRAS, CREAS, CASI, ARCA, ABRIGO MUNICIPAL.

Características da vaga:

Cargo	Categoria Profissional/Função	Natureza	Nível de Ensino	Turnos	Carga Horária	Período	
						Inicial	Final
Psicólogo	Psicólogo (tempo de contrato enquanto perdurar a licença de saúde/ maternidade da servidora titular.	1 Vaga (servidora titular em licença de saúde) e cadastro de reserva	Ensino superior completo em psicologia com registro no conselho de classe e noções básicas em informática.	Diurno (matutino e vespertino)	40 horas semanais	07h:00 11h:00	13h:00 17h:00

1. O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é devido a necessidade de dispor de profissionais para prestação de serviços de PSICOLOGO, a ser desempenhado junto à SMDS, diante da necessidade de continuação da prestação do serviço público no âmbito do município, com jornadas semanais de 40 horas (quarenta) horas semanais.

2. O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.450/2011, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária, tendo em vista que a natureza dos cargos é transitória, inviabilizando a admissão em cargo de carreira.

3. Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo de determinado e em caráter de excepcional interesse público;

4. A remuneração paga ao contratado (a) será de R\$6.754,88 para PSICOLOGO, acrescido de cesta alimentação no valor de R\$400,00 e vale transporte nos termos da legislação vigente.

5. NO ATO DA CONVOCAÇÃO deverão ser apresentados pelo candidato o Currículo e Títulos (se houver);

6. NO ATO DA CONTRATAÇÃO, é indispensável apresentação de toda documentação requerida pela Secretaria de Recursos Humanos para celebração do contrato administrativo,

7. O presente Edital terá validade de no máximo 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Nome do Candidato:	
Cargo pretendido:	
Tempo de Serviço no Município:	
Última experiência profissional (cargo/função):	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição:	
Contato:	

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Nome do Candidato:	
Cargo pretendido:	
Tempo de Serviço no Município:	
Última experiência profissional (cargo/função):	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição:	
Contato:	

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

Patrocínio, 02 de Janeiro de 2024.

Alaercio Rodrigues Luzia
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Patrocínio